

I. Os preços unitários dos créditos eletrônicos são de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao valor integral (100%) da tarifa pública apurada, aprovada pelo chefe do Poder Executivo, sem arredondamento matemático, conforme Inciso II, do Art 1º do DECRETO Nº 1538 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

[...]

LEIA-SE:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

[...]

§02º DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES:

I. Os preços unitários dos créditos eletrônicos são de R\$ 4,00 (quatro reais), correspondente ao valor integral (100%) da tarifa pública apurada, aprovada pelo chefe do Poder Executivo, sem arredondamento matemático, conforme Inciso I, do Art 1º do DECRETO Nº 17 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

[...]

Na edição do **Jornal Oficial Nº 4258, de 17 de julho de 2023, na página 23 (vinte e três), na PORTARIA PROCON/PGM,**

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA PGM-PROCON-LD, DE 14 DE JULHO DE 2023”.

LEIA-SE:

“PORTARIA PGM-PROCON-LD Nº03, DE 14 DE JULHO DE 2023”.

Londrina, 18 de julho de 2023. Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Thiago Ricardo Elias - Assessor Técnico Administrativo PROCON-LD.

O DECRETO Nº 775, DE 04 DE JULHO DE 2023, PUBLICADO NA PÁGINA 2 DO JORNAL OFICIAL Nº 4952, DE 10 DE JULHO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 775 DE 04 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	500.000,00
06020.04.122.0002.2.013	3.3.90.39	000	1.200.000,00
TOTAL			1.700.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	1.700.000,00
TOTAL			1.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Vivian Francielle Honorato – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br